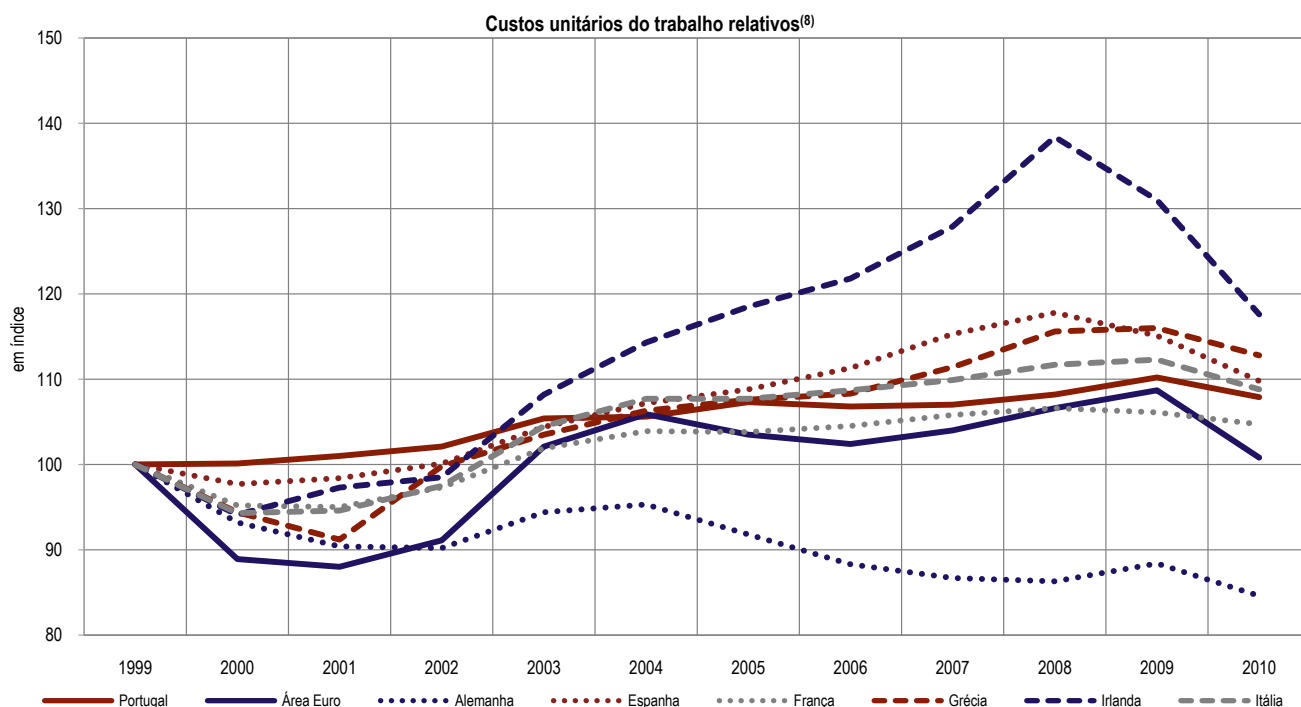


A.4 PRODUTIVIDADE E CUSTOS LABORAIS

Fontes: Banco de Portugal, Instituto Nacional de Estatística, Ministério da Economia e do Emprego, Instituto de Informática do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, Banco Central Europeu e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

	Portugal			Área do euro ⁽¹⁾			Diferencial		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
	(taxa de variação anual - tva - em percentagem)						(em pontos percentuais)		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Remunerações por trabalhador ⁽²⁾	3.1	4.0	1.8	3.2	1.4	1.6	-0.1	2.6	0.2
2 Produtividade ⁽³⁾	-0.5	-0.3	3.0	-0.5	-2.5	2.4	0.0	2.2	0.6
3 Custos unitários do trabalho ⁽⁴⁾	3.6	4.3	-1.1	3.8	4.0	-0.8	-0.2	0.3	-0.3

	Portugal								
	Jul-11	Ago-11	Set-11	Out-11	Nov-11	Dez-11	Jan-12	Fev-12	Mar-12
	(taxa de variação ⁽⁵⁾ - em percentagem)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4 Remunerações médias implícitas na contratação coletiva - Total excluindo Administrações públicas.....	2.2	0.2	0.9	1.0
5 Remunerações declaradas à segurança social - Total ⁽⁷⁾	(taxa de variação acumulada ⁽⁶⁾ - em percentagem)								
6 Excluindo as entidades empregadoras do setor bancário	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	.	.	.



(1) Área Euro: composição de 17 países. As séries anuais são calculadas a partir de séries trimestrais corrigidas de dias úteis.

(2) As remunerações por trabalhador correspondem ao rácio entre as remunerações dos trabalhadores e o emprego por conta de outrem. As remunerações dos trabalhadores foram ajustadas dos efeitos directos da venda de créditos tributários por parte das Administrações públicas em 2003. Para mais detalhes, ver Caixa 6.1 "Efeitos orçamentais das medidas temporárias implementadas entre 2002 e 2004", Relatório Anual de 2004 do Banco de Portugal. Adicionalmente, a série das remunerações foi construída a partir da informação das contas nacionais na base 2006, reproduzindo a mesma metodologia para o período anterior a 2005. Para mais detalhes, ver Caixa 2 "Custos unitários do trabalho relativos em Portugal: questões metodológicas e evolução na última década", Boletim Económico do Verão de 2010 do Banco de Portugal. A série relativa ao emprego por conta de outrem está medida em equivalentes a tempo completo.

(3) A produtividade corresponde ao rácio entre o PIB em volume e o emprego total. A série relativa ao emprego total está medida em equivalentes a tempo completo.

(4) Os custos unitários do trabalho correspondem ao rácio entre as remunerações por trabalhador e a produtividade.

(5) As taxas apresentadas para cada mês correspondem às variações intertabelas anualizadas ponderadas pelo número de trabalhadores abrangidos.

(6) As remunerações consideradas contemplam todos os tipos de remuneração existentes no Sistema de Gestão de Remunerações do Instituto de Informática relativas a trabalhadores por conta de outrem e membros de órgãos estatutários que estejam identificados no Sistema de Identificação e Qualificação da Segurança Social. Os tipos de remuneração existentes incluem: remuneração de carácter permanente, subsídios de férias e natal e outros tipos de remuneração (nomeadamente comissões, promoções, remuneração variável e outros subsídios). A base de dados de Gestão de Remunerações é um repositório em permanente actualização, existindo sempre uma percentagem de declarações de remunerações por entregar, principalmente nos últimos 4 meses.

(7) A série para o total de remunerações declaradas à Segurança Social está, desde Janeiro de 2011, influenciada pela obrigatoriedade das entidades empregadoras do setor bancário fazerem declarações para o regime geral da Segurança Social. Desta forma, os universos de referência em 2010 e 2011 diferem substancialmente, pelo que a sua comparação não tem significado. Como tal, os respectivos valores para 2011 são omitidos do quadro.

(8) As séries apresentadas referem-se aos índices cambiais efectivos deflacionados pelos custos unitários do trabalho relativos. Uma variação positiva significa um aumento dos custos relativos dos exportadores. No caso de Portugal, esta série é calculada em relação aos 21 principais parceiros comerciais (para mais detalhes ver notas 2, 3 e 4). Os valores para a Área Euro referem-se a um conjunto de 20 parceiros comerciais. No caso da Alemanha, Espanha, França, Grécia, Irlanda e Itália, as séries são calculadas em relação aos outros 16 países da Área Euro e a um grupo de 20 parceiros comerciais não pertencentes à Área Euro.